

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS E/OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**, 45.279.643/0001-54, através da Divisão de Licitações e Contratos com endereço na Rua Coronel Benedito Bueno, 65, 2º andar, Centro, em Nazaré Paulista/SP e o Sr. **ANTÔNIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO**, Leiloeiro oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob a inscrição nº 241, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no endereço eletrônico, data e horário, abaixo indicado, será realizada o Leilão público de bens móveis e materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de NAZARÉ PAULISTA considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, o edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites <https://www.sfraza.com.br/> e <https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/>.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Abertura para recebimento de lances a partir das **10h00** do dia **31/01/2024** até as **10h00** do dia **07/02/2024**, momento que se iniciará o pregão de encerramento dos lotes. Atenta-se que o encerramento será lote a lote, a cada dois minutos, respeitando o tempo de 45 segundos entre os lances.

1. OBJETO DO LEILÃO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos, bens móveis e materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de NAZARÉ PAULISTA considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, descritos e caracterizados no ANEXO I deste edital.
- 1.2. Os bens serão vendidos no estado material e na situação jurídica em que se encontram, com as respectivas descrições constantes do ANEXO I deste edital, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive com relação a sua documentação.
- 1.3. Os bens especificados no ANEXO I deste edital poderão ser visitados pelos interessados, no dia **01/02/2024, 02/02/2024, 05/02/2024 e 06/02/2024** no horário das **9h às 11h30 e das 13h às 16h**, nos endereços mencionados no item 6 deste edital. A visitação de que trata este item não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.
- 1.4. A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.
- 1.5. A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, impossibilidade de comparecimento nos dias e horários de visitação constantes no presente edital, ou em virtude de qualquer outro motivo, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa, e não prejudicará a realização válida da licitação.
- 1.6. Os lotes serão descritos um a um, contendo o nº do lote, a descrição do bem e o valor inicial de lances para participação.
- 1.7. Na eventualidade de os lances não alcançarem o valor mínimo estabelecido, valor mínimo mantidas em sigilo entre a prefeitura e o leiloeiro, a conclusão da venda não

ocorrerá de maneira imediata. Em lugar disso, a efetivação da transação estará sujeita à posterior aprovação por parte da prefeitura.

- 1.8. A prefeitura se compromete a responder em até 24 horas úteis após o término do leilão.
- 1.9. Os lotes serão encerrados lote a lote, de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 10h00, o encerramento do lote 02 às 10h02, e assim sucessivamente até o último lote. A cada lance ofertado será acrescido 45 segundos, a fim de proporcionar a disputa, sem, no entanto, alterar o horário de encerramento dos demais lotes.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste edital e na legislação aplicável.
- 2.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro oficial, por meio de seu sítio eletrônico, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.
- 2.3. O cadastramento dos interessados no leilão, deverá ser realizado com até 48 horas de antecedência do dia e horário marcados para o encerramento do leilão, mediante a emissão de login e senha de acesso necessários para validar os lances no sistema eletrônico.
- 2.4. O cadastramento será gratuito e obedecerá ao disposto neste edital.
- 2.5. Não poderá participar como licitante do leilão pessoa Física ou jurídica:
 - a. considerada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
 - b. que se encontra temporariamente suspensa para participar em licitações;
 - c. impedida de contratar com a administração pública.
 - d. não poderão participar deste leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de NAZARÉ PAULISTA, em conformidade com o que preceitua o artigo 9º, § 1º da lei nº 14.133/21.

3. DO CADASTRO

- 3.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para julgamento da habilitação:
- 3.2. Em se tratando de pessoa física, cópias da cédula de identidade (RG e CPF) e comprovante de endereço;
- 3.3. Em se tratando de pessoa jurídica, prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do proponente, e contrato social em vigor, documento de identidade do socio/administrador.
- 3.4. Em se tratando de procurador, deverá ser encaminhada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

4. DAS REGRAS E DO ANDAMENTO DO LEILÃO

- 4.1. A participação no leilão ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site <https://www.sfracao.com.br/> estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

- 4.2. Para acompanhamento e participação do leilão, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.
- 4.3. Os lances oferecidos não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.
- 4.4. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 4.5. O Município de NAZARÉ PAULISTA e o Leiloeiro não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7. O valor de cada proposta deverá observar o lance inicial estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este edital. Caso a disputa não atinja o valor mínimo de venda, atente para a cláusula 1.7.
- 4.8. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.
- 4.9. Não caberá responsabilidade ao Município de NAZARÉ PAULISTA e ao Leiloeiro por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário, causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos
- 4.10. Encerrada a etapa de lances, o leiloeiro oficial indicará como vencedor o licitante que oferecer o maior lance por item e determinará ao arrematante que efetue o pagamento da taxa de 5% (cinco por cento) do valor da venda do bem arrematado, a título de comissão, e o pagamento da taxa administrativa, conforme tabela da cláusula 5.2, desde que respeitada a cláusula 1.7.
- 4.11. Os Automotivos leiloados serão entregues com o IPVA e DPVAT quitados, cabendo ao arrematante a total e exclusiva responsabilidade pela realização da Inspeção Ambiental Veicular, além do pagamento das respectivas taxas e multas que vierem a ocorrer por atrasos do Arrematante. Não recairá sobre o Arrematante nenhuma despesa referente a multas e/ou impostos atrasados. A transferência do Certificado de Propriedade dos Veículos é de responsabilidade do ARREMATANTE. O recibo será preenchido com os dados que constam na Nota de Venda do Leiloeiro.
- 4.12. Conforme portaria do DETRAN Nº 1215 de 26 de junho de 2014, os veículos considerados como Sucata, somente poderão ser arrematados por empresas de

desmontagem ou reciclagem de veículos devidamente credenciadas ou autorizadas pelo DETRAN-SP, conforme rol disponibilizado no portal eletrônico do DETRAN-SP nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei 15.276, de 02-01-2014, e do artigo 5º do Decreto 60.150, de 13 de fevereiro de 2014.

5. DO PROCESSO DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO (DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO)

- 5.1. O valor mínimo de venda exigido para cada lote objeto de leilão será sigiloso entre prefeitura e leiloeiro.
- 5.2. Será devida ainda uma taxa referente as despesas administrativas ao Leiloeiro, conforme tabela abaixo:

Valor do Lote	Valor da Taxa
Até R\$ 499,99	R\$ 50,00
De R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 100,00
De R\$ 1.000,00 até R\$ 3.499,99	R\$ 150,00
De R\$ 3.500,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 300,00
De R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99	R\$ 400,00
De R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 500,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 600,00
De R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 700,00
De R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 800,00
De R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 900,00
De R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 1.000,00
De R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 1.500,00
De R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 2.000,00
Superior a R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00

- 5.3. O preço do bem arrematado e os valores devidos a título de comissão do Leiloeiro e taxa administrativa deverão ser pagos à vista através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão ou da aprovação dos condicionais, os dados bancários do Leiloeiro será repassado através de e-mail após a arrematação.
- 5.4. BANCO BRADESCO - Agência nº: 1382, Conta corrente nº: 425763-4, Favorecido: Antônio Carlos Celso Santos Frazão, CPF: 048.979.008-91 (PIX)
- 5.5. Caso o pagamento do bem arrematado da comissão do Leiloeiro e da taxa administrativa não seja efetuado no prazo estipulado, correrá a incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.
- 5.6. A emissão do documento de ordem de retirada e/ou autorização de retirada está condicionada à comprovação do pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.7. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do código penal.
- 5.8. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, sobre os bens arrematados.

- 5.9. As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado no ANEXO I, com pagamento integral à vista, do valor do bem arrematado.
- 5.10. O pagamento dos bens arrematados será efetuado diretamente em conta indicada pelo leiloeiro oficial, ficando o mesmo obrigado no prazo de até 10 (dez) dias úteis efetuar o depósito em conta corrente no nome da Prefeitura Municipal de NAZARÉ PAULISTA, que será oficiado antecipadamente ao leiloeiro pela municipalidade, antes da realização do leilão.
- 5.11. Os bens serão leiloados em lotes individuais, conforme descrição do anexo I deste edital.
- 5.12. A Prefeitura Municipal de NAZARÉ PAULISTA, através de sua comissão, reserva-se ao direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo leiloeiro oficial, visando facilitar a venda destes bens.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS.

- 6.1. Os bens objeto do presente leilão, relacionados no ANEXO I do edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de NAZARÉ PAULISTA e ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente arrematante, todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus ou quaisquer espécies de tributos.
- 6.2. Os arrematantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da finalização do leilão, para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s). A retirada do(s) bem(ns) só será autorizada mediante apresentação da nota de venda que será emitida pela equipe do leiloeiro somente após a compensação dos pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro.
- 6.3. A não retirada do bem arrematado no prazo de dez dias úteis, a partir da data da liberação, incidirá ao arrematante, a cobrança de uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo de 30 (trinta) dias.
- 6.4. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva disposição do crédito na conta do leiloeiro oficial, com a comprovação de transferência para a conta da municipalidade, quando então se dará por concretizada a arrematação e, dessa forma, apto ao arrematante a receber o (s) respectivo(s) bem(s) e toda documentação pertinente quando houver, que será entregue mediante a assinatura de um “termo de recebimento de documentos”.
- 6.5. Os bens deverão ser retirados de **segunda a sexta feira das 7h às 16h**, nos seguintes endereços: Avenida do Recinto, s/n, garagem da prefeitura, Nazaré Paulista/SP

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.2. A unidade contratante poderá excluir qualquer bem do leilão, a seu único e exclusivo critério, e a qualquer tempo, mesmo que o leilão já tenha iniciado ou finalizado.
- 7.3. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no diário oficial do município.

- 7.4. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem (s) adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.
- 7.5. O simples fato de o interessado participar e ofertar lance de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.
- 7.6. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente edital, sem prejuízo de aplicação no que couber, as penalidades previstas em lei.
- 7.7. Para quaisquer outras informações, o edital será disponibilizado no site desta prefeitura (<https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/>), e no site <https://www.sfrazao.com.br/>
- 7.8. O leiloeiro oficial do certame será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente.

8. DOS LOTES NÃO ARREMATADOS (REPASSE)

- 8.1. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente em repasse, logo após o encerramento do leilão de todos os bens, com duração de 1 hora para todos os lotes não arrematados, mantendo os valores e condições, podendo a Prefeitura alterar os valores de venda mediante comunicação ao leiloeiro.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 9.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do leilão.
- 9.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados através dos e-mails licitacao@nazarepaulista.com.br e contato@sfrazao.com.br.
- 9.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Divisão de Obras e Infraestrutura, até o dia útil anterior à data fixada para a realização do leilão.
- 9.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do leilão, se for o caso.
- 9.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 9.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo participante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É parte integrante deste edital o ANEXO I, que compõem os bens a serem leiloados pela Prefeitura Municipal de NAZARÉ PAULISTA.
- 10.2. Os casos omissos serão decididos pela comissão, na forma da lei.

Nazaré Paulista, 12 de janeiro de 2024.

Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito do Município de Nazaré Paulista

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO OFICIAL	MÍNIMO DE VENDA	LANCE INICIAL
1	CAMINHÃO FORD/F12000 - 2002/2003, PLACA: CZA6767, RENAVAM 796401039, CHASSI 9BFXK82F03B081573, BRANCA, DIESEL. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 2.916,67
2	CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 E - 2007/2007, PLACA: CZA6774, RENAVAM 930570308, CHASSI 9BFXCE2U17BB86979, BRANCA, DIESEL. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 8.750,00
3	CAMINHÃO FORD/F14000 - 1990/1990, PLACA: BPZ4259, RENAVAM 419958940, CHASSI 9BFX77M6LDB35903, CINZA, DIESEL. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 8.750,00
4	MICRO-ONIBUS RENAULT/MASTER EUROLAF P - 2012/2013, PLACA: CZA6782, RENAVAM 499643712, CHASSI 93YADC1L6DJ472058, BRANCA, DIESEL. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 3.266,20
5	CANCELADO	SIGILO	R\$ -
6	TANQUE DE PICHE. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 280,00
7	TRATOR MASEY-FERGUSON. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 8.050,00
8	TRATOR NEW HOLLAND. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 9.100,00
9	VAN VW/KOMBI - 1994/1994, PLACA: BQO8838, RENAVAM 622583409, CHASSI 9BWZZZ23ZRP017201, BRANCA, GASOLINA. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 1.050,00
10	VAN VW/KOMBI - 2006/2006, PLACA: CZA6773, RENAVAM 881007684, CHASSI 9BWGF07XX6P010802, BRANCA, FLEX. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 1.050,00
11	VAN VW/KOMBI - 1992/1992, PLACA: BIC1688, RENAVAM 604331312, CHASSI 9BEZZZ23ZNP010020, BRANCA, GASOLINA. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 1.050,00
12	AMBULANCIA VW/SAVEIRO - 2014/2015, PLACA: FPI7733, RENAVAM 1024318777, CHASSI 9BWK45U3FP069454, BRANCA, FLEX. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 1.516,67
13	RETROESCAVADEIRA RODON, RENAVAM 204815126. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 5.716,67
14	CANCELADO	SIGILO	R\$ -

15	CANCELADO	SIGILO	R\$ -
16	CANCELADO	SIGILO	R\$ 17.500,00
17	CAMINHÃO FORD/CARGO 1317F - 2005/2005, PLACA: CZA6770, RENAVAM 861551885, CHASSI 9BFXTNAF95BB51171, BRANCA, DIESEL. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 12.833,33
LOTE	DESCRIÇÃO OFICIAL	MÍNIMO DE VENDA	LANCE INICIAL
18	TANQUE COMBUSTÍVEL 15M. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 1.400,00
19	CANCELADO	SIGILO	R\$ -
20	CARRO VW/NOVO GOL TL MCV - 2016/2017, PLACA: FCP5089, RENAVAM 1093246623, CHASSI 9BWAG45U5HT029965, BRANCA, FLEX. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 8.050,00
21	ONIBUS MARCOLOPO/VOLARE V6 ON - 2005/2006, PLACA: CMW3653, RENAVAM 860428125, CHASSI 93PB37D2M6C016528, BRANCA, DIESEL. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 7.000,00
22	RETROESCAVADEIRA 580L ANO 2000. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 5.000,00
23	TRATOR FORD. (Será vendido no estado de conservação que se encontra).	SIGILO	R\$ 7.000,00